

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a partir de 31/07/2024, com fundamento artigo 34, I da Lei Municipal nº 3.005/03, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a saber:

Beneficiário: **PLACIDINO SILVÉRIO BRAIA**

CPF: 165.857.986-00

RG: ██████████ SSP/MG

Instituidor da Pensão: **NEUZA MARIA BRAIA**

Matrícula: 44

CPF: 158.691.056-68

RG: MG 2.619.764 PC/MG

Lotado: -

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO (Grupo II, Referência 05).

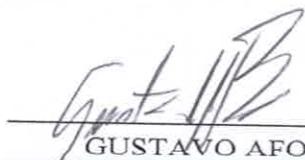
Valor dos Proventos: 6.016,36

Forma de Cálculo: Última remuneração do servidor falecido.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em Lei Municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de agosto de 2024.



GUSTAVO AFONSO BUENO

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR